



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de PORTAL INFLÁVEL, destinado à divulgação dos projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se esta contratação na imprescindibilidade do PORTAL INFLÁVEL, já que é instrumento de publicação e exposição da referida Secretaria, associado à redução de custos específicos na produção de seus eventos, tais como corridas e eventos do porte.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

3.1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

4 – DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do objeto ofertado, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

constatem as características do objeto;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do objeto.

5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO

5.1. O objeto será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

b) No prazo de máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

c) No horário das 08h00min às 14h00, em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, telefone: (82) 3315- 6019;

5.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.3. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.4. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação;

5.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do objeto, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a SEMELJ, devendo a empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

contratada reapresentá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

5.6. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa contratada estará sujeita à sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.7. Caberá a empresa contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do objeto a ser substituído.

5.8. O objeto deverá ser entregue e acondicionado em embalagem própria.

5.9. À SEMELJ reserva-se o direito de impugnar os objeto entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.10. Somente será permitido objeto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, objeto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa; o objeto apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (cinco) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

5.12. Quanto ao prazo de validade do objeto, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.12.1. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1(um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.12.3. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1(um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

6 – DAS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

6.2. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil da SEMELJ.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO FORNECEDOR- BENEFICIÁRIO

O FORNECEDOR- BENEFICIÁRIO obriga-se a:

7.1. Apresentar provas gráficas do produto para aprovação, tantas vezes quantas forem necessárias.

7.2. Responsabilizar-se pela entrega do objeto em locais pré-determinados pela CONTRATANTE.

7.3. Promover a troca de material rejeitado, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 12 horas após notificação;

7.4. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

7.5. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE do material entregue;

7.6. Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para garantir a integridade do material do objeto;

7.7. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;

7.8. Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços;

7.9. Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal.

7.10. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

8 – DA GARANTIA

8.1. Assegurar a garantia mínima conforme a especificação no **anexo I**, para o objeto, a partir da data de emissão do aceite definitivo do objeto.

8.2. Havendo prazo de garantia, superior ao mínimo exigido prevalecerá à regra mais favorável à Administração Pública.

9.2. Adotar todas as providências para substituição, em caso de defeito no objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data da notificação pelo setor responsável da CONTRATANTE.

8.3. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do objeto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1. O ÓRGÃO CONTRATANTE será a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, localizada na Rua Sá e Albuquerque nº235, Jaraguá - Maceió (AL), CEP: 57.022-180 telefone (82)3315-6019, com gerência pelo setor de Assessoria Técnica/SEMELJ;

9.2. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições exigidas, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.3.1. Recebimento definitivo do objeto em desconformidade com o disposto na cláusula terceira;

10.3.2. Não apresentação da documentação determinada neste termo de referência;

10.3.3. Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

11 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

11.1. A SEMELJ ao utilizar o Contrato para aquisição do objeto, formalizará a avença por instrumento contratual e esta Secretaria, vigente até o exercício fiscal, nos termos da legislação e conforme as disposições contidas neste Termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

11.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, como a Nota de Empenho, nas formas previstas no Artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

11.3. O prazo para fornecimento será de 15(quinze) dias a contar da data do recebimento do empenho ou da assinatura do contrato.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. As contratações serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, previamente nomeado em portaria publicada no Diário Oficial do Município e designado como gestor de contrato;

12.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os objetos que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento destes.

13- DA RESCISÃO

13.1. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;

13.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

13.3. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

14- DAS SANÇÕES

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, facultará à EMPRESA CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, o direito de aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência, formalizada por meio de correspondência;

14.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

14.1.3. Suspensão, temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratação com a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos porventura causados e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a SEMELJ, por escrito no endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº 235, - Jaraguá, CEP: 57.022-180. Maceió/AL.

15.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

15.3. Os contratos terão sua vigência segundo os prazos definidos na Lei 8.666/93.

15.4. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

Maceió, 03 de maio de 2018.

À consideração superior.

JOÃO DE BARROS CORRÊA LIMA NETO
Diretor técnico – SEMELJ

De acordo.

DANIEL LUIZ MAIA MELO
Secretário Municipal de Esporte Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT
01	PORTAL INFLÁVEL EM MODELO DE ARCO, CONFECCIONADO EM NYLON 240, FIO100% POLIAMIDA RHODIA, REVESTIDO COM PELÍCULA DE PVC TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E ANTIFUNGO; LOGOMARCA E/OU ARTES EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA PARA MAIOR PROTEÇÃO; ATRAQUES DE ARGOLAS DE AÇO E/OU ALÇAS DE NYLON DISTRIBUÍDAS PARA FIXAÇÃO DO INFLÁVEL; CORDAS PARA AMARRAÇÃO EM NYLON; MOTOVENTILADOR COMPACTO E EMBUTIDO COM MOTOR DE 220V; SACOLA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM NYLON, COM ALÇAS RESISTENTES E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO INFLÁVEL; KIT PARA PEQUENOS REAROS; EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 METROS;	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ

	<p>MANUAL DE INSTRUÇÕES FIXADO NA BASE DO INFLÁVEL; GARANTIA DE 1(UM ANO) NO TECIDO E NO MOTOR SOBRE QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>		
--	---	--	--

